

JUSTIFICATIVA

Destina-se o presente crédito ao pagamento de indenização devida pela Fazenda do Estado, decorrente de ação expropriatória, necessária à instalação do Instituto Geológico.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NIVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 04 — COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	Despesas de Capital				412.961
4.1.0.0	Investimentos		412.961	412.961	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				
	TOTAL				412.961

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 04 — COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
04	10	050	02	Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária	—	412.961	412.961
				Ciência e Tecnologia	—	412.961	412.961
				Pesquisas Científicas e Tecnológicas	—	412.961	412.961
			009	Estudos e Pesquisas Geológicas	—	412.961	412.961
				TOTAL	—	412.961	412.961

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 22 de dezembro de 1975.
Maria Ângela Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito de Cr\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 07.55 — HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
14	75	32	01	Saúde e Saneamento	—	6.500.000	6.500.000
				Saúde	—	6.500.000	6.500.000
				Assistência Hospitalar Geral	—	6.500.000	6.500.000
			001	Hospital Assistencial Escola	—	6.500.000	6.500.000
				TOTAL	—	6.500.000	6.500.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto mediante:

I — Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), recursos de que trata o Decreto n.º 7.337, de 22 de dezembro de 1975.

II — Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), provenientes da redução, no mesmo orçamento da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVOS DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NIVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 07.55 — HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	ESPECIFICAÇÃO		
			14.75.432
4.0.0.0	Despesas de Capital	2.200.000	2.200.000
4.1.0.0	Investimentos	2.200.000	2.200.000
4.1.1.0	Obras Públicas	2.200.000	2.200.000
4.1.1.1	Estudos e Projetos	2.200.000	2.200.000
	TOTAL	2.200.000	2.200.000

Justificativa

O presente crédito suplementar visa atender a edificação da Unidade de Radioterapia do Hospital das Clínicas da FMUSP.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 22 de dezembro de 1975.
Maria Ângela Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NIVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 07.55 — HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

CATEGORIAS ECONOMICAS		Total	SUBPROGRAMAS
Código	ESPECIFICAÇÃO		
			14.75.432
4.0.0.0	Despesas de Capital	8.700.000	8.700.000
4.1.0.0	Investimentos	8.700.000	8.700.000
4.1.1.0	Obras Públicas	8.700.000	8.700.000
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	8.700.000	8.700.000
	TOTAL	8.700.000	8.700.000

DECRETO N.º 7.340, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Departamento de Águas e Energia Elétrica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NIVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 15.56 — DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

CATEGORIAS ECONOMICAS		Total	SUBPROGRAMAS
Código	ESPECIFICAÇÃO		
			09.07.020
4.0.0.0	Despesas de Capital	60.000.000	60.000.000
4.1.0.0	Investimentos	60.000.000	60.000.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	60.000.000	60.000.000
	TOTAL	60.000.000	60.000.000